



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

Lei nº 845/2002

Sapé, 09 de Setembro de 2002.

PUBLICADO MEDIANTE PORTARIA Nº
PELO SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO DA
PREFEITURA NESTA DATA.

Em. 09 de setembro 2002

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E
ADOA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Diretor de Depto de Administração


O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO
MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais,
faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir
Crédito Especial até o valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), destinado
a desapropriação de terreno para implantação do aterro sanitário
municipal.

Art. 2º - Mediante Decreto o Poder Executivo
realizará a abertura de Crédito autorizado na forma do artigo anterior,
estabelecendo a classificação funcional programática e de despesa quanto
a sua natureza.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação revogadas As disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL
DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, em 09 de setembro de 2002.


JOSÉ FELICIANO FILHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

Registre às fls. 74 e V do livro N.º 04

Em 09 de setembro de 2002

Diretor de Administração